ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

LEI Nº 1.528 DE 23 DE JUNHO DE 1976.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER CR$.... 16.000,00 DA FIRMA ALIXIS ARTUR LIDBON, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 1.270 dE 08 DE NOVEMBRO DE 1972.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a receber CR$ 16.000,00 da firma ALIXIS ARTUR LIDBON, em complementação, do imóvel vendido através da Lei nº 1.270 de 08 de Novembro de 1972, para nele poder construir área residencial de 100,00 m2.

Artigo 2º - A área do artigo 1º é vendida a CR$ 16.000,00 para pagamento em cinco parcelas.

Artigo 3º - O numerário pago, destina-se especificamente as obras de conclusão da praça pública na Vila de Três Arroios.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, em 23 de Junho de 1976.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Secretaria Municipal de Administração

GEDER CARRARO
Secretário